



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

DECRETO Nº. 741, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE CONTAS EXTRA
ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), Sr. Norival Francisco de Lima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

ART. 1º - Fica o Município de Itaú de Minas, por sua Secretaria de Finanças, autorizada a realizar cancelamentos de restos a pagar do exercício de 2007, com base no Termo de Parcelamento de Dívida Fiscal – TPDF Nº. 60.437.653-7 de 26/05/2008 com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme tabela abaixo.

Restos a Pagar de 2007

Nota de Empenho Nº.	Credor	Valor
6.444	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	44.214,46
6.451	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	37.500,62
7.363	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	45.919,70
7.364	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	39.350,19
8.349	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	46.297,36
8.350	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	40.682,89
9.316	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	46.734,89
9.317	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	40.527,76
10.287	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	42.396,72
10.288	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	45.523,71
10.787	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	38.489,69
10.788	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	38.703,56
11.304	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	47.270,05
11.305	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	47.387,29
TOTAL GERAL DO CANCELAMENTO		600.998,89

ART. 2º - Fica o Município de Itaú de Minas, por sua Secretaria de Finanças, autorizada a realizar cancelamentos na conta "Devedores Diversos", no valor de R\$ 25.814,88 com base no Termo de Parcelamento de Dívida Fiscal – TPDF Nº. 60.437.653-7 de 26/05/2008 com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme discriminação abaixo.

- Salário Família c/ Adiantamento- R\$ 10.659,97
- Salário Maternidade-R\$ 15.154,91

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas/MG, 18 de agosto de 2008.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal